



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

06 / 12 / 2018  
*Ivaldo Dalla Costa*  
Prefeito Municipal da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 3.061, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Município a realizar operação de financiamento bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos.**

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de financiamento bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei o Município firmará Operação de Crédito nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontram cobertura nas seguintes dotações orçamentárias:

03.03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0000.0016- Operação de Crédito com o Banrisul S/A

3.4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratada (405)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).

*Ivaldo Dalla Costa*  
**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

*Leda Maria Ravanello*  
**Leda Maria Ravanello**

**Secretária Municipal da Administração**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Mensagem nº 79/2018

Nova Bassano, 27 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Pelo presente submetemos à apreciação da egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que “Autoriza o Município a realizar operação de financiamento bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativo à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos.

*Fica, também, o Município autorizado a indenizar encargos bancários, acrescidos de juros, nos empréstimos por consignação relativos à gratificação natalina (13º salário), de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos.*

Nobres Edis, em razão das dificuldades financeiras que o Município vem enfrentando com a redução nos repasses Federais e Estaduais, aliados à necessidade da quitação de valores devidos aos Servidores Públicos Municipais a título de 13º salário, sem acarretar com isso prejuízo às tarefas de caráter essencial que o Município desenvolve no atendimento à população, encaminhamos o presente Projeto de Lei para permitir celebração de contrato de indenização de encargos decorrentes de consignações bancárias dos servidores ativos e agentes políticos para pagamento de 13º salário junto ao Banrisul.

Salientamos que a aprovação do Projeto de Lei em pauta está vinculada à aprovação do Projeto de Lei nº 78/2018 que “Abre Crédito Especial”.

Esperando poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores, quanto à aprovação do mencionado Projeto de Lei nº 78/2018, desde já agradecemos nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**PROJETO DE LEI Nº 79/2018**

**PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente com a Despesa da Operação de Financiamento Bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos servidores ativos e agentes políticos.

Valor estimado para o 13º Salário. . . . . R\$ 718.000,00

03.03.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
28.846.0000.0016.....Operação de Crédito com o Banrisul S/A  
3.4.6.90.71.00.00.00.....Principal da Dívida Contratada (405). . . . . R\$ 718.000,00

Data: 27/11/2018.

**ASSINATURA DO CONTADOR**

Município de Nova Bassano  
João Otávio Pelle  
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**Art 16, inciso I e § 4º, inciso I da LC 101/2000**

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade realizar Operação de Financiamento Bancário, firmado em nome do servidor, com todo ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos, cfe Projeto de lei nº 79/2018. DECLARO existir recursos para a execução das ações, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

**I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

| Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada | Autoriza o Município a realizar Operação de Financiamento Bancário.                                                                                                                                                   |             |             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
|                                                     | 1º ano                                                                                                                                                                                                                | 2º ano      | 3º ano      |
| Despesa Aumentada                                   |                                                                                                                                                                                                                       |             |             |
| 3.1 – Pessoal e Encargos                            | 0,00                                                                                                                                                                                                                  | 0,00        | 0,00        |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida                    | 0,00                                                                                                                                                                                                                  | 0,00        | 0,00        |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes                     | 0,00                                                                                                                                                                                                                  | 0,00        | 0,00        |
| 4.4 – Investimentos                                 | 0,00                                                                                                                                                                                                                  |             |             |
| 4.5 – Inversões Financeiras                         |                                                                                                                                                                                                                       |             |             |
| 4.6 – Amortização da Dívida                         | 718.000,00                                                                                                                                                                                                            | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTALS =====&gt;</b>                             | <b>718.000,00</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Mecanismo de Compensação</b>                     | ( x ) A despesa se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter não continuado, na forma do art. 17 § 1º da LRF sendo, portanto dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo. |             |             |

Obs: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Operação de Financiamento Bancário.  
LDO nº 2.961/2017.

Município de Nova Bassano

João Otávio Pelle

Téc. Cont. CRC/RS 41.415



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2.942/2017, conforme os seguintes programas governamentais:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO O PROJETO DE LEI Nº 79/2018

|                  |                                               |
|------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> | <b>Operações Especiais</b>                    |
| <b>Ação:</b>     | <b>Operação de Crédito com o Banrisul S/A</b> |

**III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO O PROJETO DE LEI Nº 79/2018

|                  |                                               |
|------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> | <b>Operações Especiais</b>                    |
| <b>Ação:</b>     | <b>Operação de Crédito com o Banrisul S/A</b> |

**IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

| <b>Dotações Orçamentárias</b>                                                                     | <b>Elementos de despesa</b> | <b>Fontes de recursos</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| Segue em anexo Parecer Contábil com a descrição de todas as dotações – Projeto de Lei nº 79/2018. | 3.4.6.9.0.71.00.00          | Livres                    | 718.000,00         |

Município de Nova Bassano

João Clivo Pella

Téc. Cont. ORC/RS 41.415



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

(art. 17, § 2º da LRF)

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução das ações previstas não irá afetar as metas fiscais previstas.

|                                                               |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais | 1.551.330,09 |
| Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais  | 1.544.203,72 |
| Impacto da ação sobre as despesas fiscais                     | 718.000,00   |
| Impacto dos mecanismos de compensação                         | 718.000,00   |
| Resultado primário com o impacto das ações                    | 833.330,09   |
| Resultado nominal com o impacto das ações                     | 826203,72    |

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle

Tp. Carb. CRC/RS 41.415



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, cfe. Projeto de Lei nº 79/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de financiamento bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações Orçamentárias                                                                | Elemento(s) de despesa | Fonte (s) de recurso (s) |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – cfe. Projeto de Lei nº 79/2018. | 3.4.6.90.71.00.00.00   | Livres                   |

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 27 de novembro de 2018.

**IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal  
ORDENADOR DE DESPESA**